



## **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

### **Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 144, DE 09 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

SUMULA Dispõe sobre o Parecer Técnico, autorizando adicional insalubre (grau máximo 40%) aos servidores.

RESOLVE:

I – REVOGAR em sua totalidade, a partir de 28/09/2020, a portaria nº. 142 de 21/09/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/09/2020 – Edição 2101 – pág. 37, que concedia Adicional Insalubre de 40% aos servidores da linha de frente ao COVID-19.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Certifique-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de Setembro de 2020.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**

Prefeito Municipal